



ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3300/2022
INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO
EMENDA DE VEREADOR DO ANO DE 2022

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 24.777 de 04 de julho de 2022, formada pelos membros Renato Silveira da Rosa, Daiana Nunes dos Santos e Kellen Pedroso Pereira, reuniu-se no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09h45 na sala de reuniões da Secretaria de Município da Fazenda, situada na Rua Benjamin Constant n.686, centro, para verificação de documentação referente ao Edital nº. 3300/2022, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse por emendas individual de vereador nº. 160 de 2022, reconduzida da Emenda Impositiva 092/2022, destinada a Piscina tênis Clube, para o Banco da Amizade, do vereador Luis Fernando Torres para **Associação Banco da Amizade - CNPJ Nº 04.029.513/0001-86**, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através do repasse pela Secretaria de Município de Assistência Social. No ato foi feita a leitura do Plano de Trabalho e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, entregues sob protocolo da Secultur nº. 254 datado de 18/08/2022. Na averiguação do plano de trabalho deste processo, o colegiado observa que a entidade apresentou os requisitos de elaboração, de acordo com o art. 22 da Lei 13019/2014, bem como se verificou que está direcionado ao objeto emendado pelo edital em tela, no qual prevê apoio financeiro a entidade Assistencial Banco da Amizade que atua no atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Entre as despesas detalhadas a entidade apresentou todos os orçamentos para a execução das atividades: orçamento dos materiais para fabricação do cercado e mão de obra que envolve espaço físico; orçamentos das pinturas das grades, portas, janelas e bancos e mão de obra. Foram apresentados os recursos, mas os mesmos não foram detalhados no plano de trabalho. O colegiado realizou uma análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, em que os membros da comissão de seleção especial conferiram que todos estão de acordo com o solicitado nos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014, A entidade entregou declaração de contratação de terceiros; declaração de conta bancária, declaração de inicio das atividades. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para a fase de pareceres técnicos da Secretaria de Município da Assistência Social, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às 12h, que vai assinada pelos membros elencados na abertura.

Renato S. da Rosa, Kellen Pedroso Pereira
OBonka